



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223  
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LEI Nº 835/2005**  
**De 20 de setembro de 2005**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE NOSSA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a atual Rua 12-A a denominar-se de Rua Rio de Janeiro; a Rua 13 para Rua São Paulo; a Avenida A para Avenida Pará; e ainda o segmento da Rua Amazonas a partir da Rua Ceará para Rua Mato Grosso do Sul, com a finalidade de harmonizar as plantas aprovadas pelas Leis 23 e 692.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de setembro de 2005.

**JOSÉ RICARDO DE MELO**  
**Prefeito Municipal**